



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.186.410/0001-95



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	
<b>Órgão</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>UASG</b>	980044
<b>Objeto</b>	CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MEDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA – HMB E UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO.
<b>Proc. Adm.</b>	0044/2024
<b>1. Informações básicas – Processo Administrativo</b>	
1.1. O Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura contratação é nº 0044/2024	
<b>2. Área requisitante</b>	
2.1. Coordenação Técnica administrativa da Semsu	

### 3. Descrição da necessidade da contratação

3.1. O presente instrumento visa o planejamento da Contratação de Empresa Especializada para a realização de atendimentos médicos especializados com a população beterresse, visto que a secretaria de saúde não possui quantidades de profissionais suficiente para atender as demandas do município, se fez necessário a realização de tal processo para que os munícipes tenham um atendimento de qualidade e especializado, e também para que as demandas de unidades básicas de saúde – UBS e hospital municipal não fiquem acumuladas causando danos à administração pública e aos usuários do sistema único de saúde. Tais contratações deverão obedecer conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

3.2. A contratação de empresas especializadas em serviços médicos irá atender as demandas de unidades básicas de saúde do município localizadas na área urbana do município, onde são realizados atendimentos de consulta, procedimentos de acompanhamento diário, e pequenos procedimentos de primeiros socorros quando necessários.

3.3. Além das unidades de saúde do município, tal processo atenderá as demandas diárias do hospital municipal de Belterra, onde possui um grande volume de atendimento de urgência e emergência, exames laboratoriais, tratamento de fisioterapia, atendimento de pediatria, e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.186.410/0001-95**



atualmente com a abertura do novo centro cirurgico a mesma realizará procedimentos cirurgicos, onde irá necessitar de profissionais capacitados, e como a secretaria não possui em seu quadro tais especialidades, o mesmo irá suprir essa demanda, onde trará benefícios tanto para administração publica, quanto para os munícipes que necessitam de tais atendimentos.

**3.4.** Como o municipio de belterra possui uma abrangencia territorial extensa e para que a saude possa atender as demandas foram dividido as localizações de atendimento em três regiões, que são

**I- Região urbana**

- UBS Ana celia atende cerca de 2.058 pessoas
- UBS aline siqueira atende certa de 2.896 pessoas
- UBS mauricia colaço atender cerca de 3.047 pessoas
- UBS estrada 04 atende cerca de 2.841 pessoas

**II- Região planalto**

- UBS bela Terra atende cerca de 3.047 pessoas
- UBS são pedro atende cerca de 1.816 pessoas
- UBS são jorge atende cerca de 2.108 pessoas

Considerando a alta demanda de munícipes atendidos, e considerando que a semsa não dispões de quantidades suficiente para atender tais necessiades, se fez necessario a relização do processo de contratação de profissionais capacitados de modo a permitir maior rapidez e melhor atendimento a saude publica.

**3.5.** A duração de credenciamento de empesas prestadoras de serviços medicos tem duração de 12 meses a contar da data de abertura.

**4. Setor Requisitante**

**4.1.** Coordenação Tecnica Administrativa da Semsa

**5. Descrição dos requisitos da contratação**

**5.1.** Os itens a serem contratados são classificados como comuns, pois os mesmos, são facilmente encontrados em qualquer empresa especializada neste ramo. Ressalta-se que os potenciais pretadores de serviços precisam de uma qualificação técnica para fornecer os itens que são objeto da contratação deste documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.186.410/0001-95**



**5.2.** A descrição dos itens objetos desta licitação, estarão pormenorizadas no projeto básico a partir do Tópico nº 1 e seus subitens.

**5.3.** No intuito de atender os requisitos para contratação, espera-se que a prestação de serviços se dê por empresa devidamente capacitada, com Capacidade Técnica Comprovada.

**5.4.** Empresa credenciada deverá apresentar atestado de capacidade técnica de acordo com sua área de atuação;

**5.5.** Os serviços devem obedecer aos requisitos do Sistema Único de Saúde – SUS, com vistas a garantir as condições adequadas ao atendimento da população;

**5.6.** Os interessados deverão aceitar os valores pré-determinados pelo Município, conforme especificado no Termo de Referência, conforme discriminação de cada item a ser contratado.

**5.7.** Os interessados no presente credenciamento deverão ainda preencher os seguintes requisitos:

a) Possuir atividade pertinente ao objeto do presente edital de credenciamento, autorizadas na forma da lei, desde que atendam às exigências mínimas deste instrumento, e que não estejam suspensas ou declaradas inidôneas por parte do Poder Público;

b) Apresentar documentação comprobatória de que possui em seu quadro profissionais especializados conforme a demanda dos serviços.

c) Na prestação dos serviços, o contratado deverá possuir equipe de saúde, com base nas diretrizes de atendimento estipuladas pelo Sistema Único de Saúde e pelo Gestor Municipal, para prestar serviços, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

d) Os profissionais, de acordo com o Objeto deste Credenciamento, deverão estar devidamente inscritos no respectivo Conselho Pertinente;

**5.8.** - Não poderão participar do presente processo de credenciamento:

a) Concorrentes ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de publicação no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e

c) Que estejam reunidas em consórcio, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

d) Cujos sócios e/ou dirigentes também ocupem cargo de direção e/ou de assessoramento junto ao SUS (Federal, Estadual e Municipal), de acordo com o § 4º do art. 26 da Lei Federal nº 8.080/90 e junto à Prefeitura Municipal de Belterra - PA, bem como, responsável pela Concorrência Pública direta ou indiretamente, seja Federal, Estadual ou Municipal.

## **6. Levantamento de mercado**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.186.410/0001-95



6.1. Destaca-se que a realização de tal processo através deste documento é realizada tendo como base a solicitação dos setores de regulação e coordenação de ações de saúde, mediante agenda de contratações estabelecidas no calendário de planejamento.

6.2. Devido a natureza de tal procedimento pretendido, o ideal é de que a contratação seja realizada mediante licitação por inexigibilidade por credenciamento, onde a convocação das empresas habilitadas se dê conforme a necessidade a ser atendida.

6.3. Assim, a solução deverá ser concebida de forma integrada, ser implementada, fornecida trazendo benefícios ao usuarios do sistema unico de saúde ao longo do municipio.

6.4. A contratação será em conjunto entre os setores responsaveis e demandas a serem atendida.

6.5. Para assegurar uma contratação eficiente e vantajosa, foi realizado um levantamento de mercado no qual inicialmente, uma pesquisa de preços foi realizada para obter um panorama das condições de mercado. Foram coletadas informações de valores em sites especializados para os itens especificados, permitindo uma análise comparativa. A pesquisa incluiu principalmente o preço unitário dos itens (Anexo I)

6.6. Tal pesquisa serve de base para entender o cenário do mercado, e se os valores praticados pelos fornecedores nacionais. Essa análise permitirá identificar os preços praticados no mercado o que auxiliará no processo de aquisição dos insumos e reagentes necessários, garantindo a eficiência e qualidade dos serviços de saúde oferecidos

6.7. Com base nessas informações, será possível elaborar um processo administrativo que reflita as melhores práticas de mercado, assegurando a competitividade e transparência do processo de contratação. Abaixo consta um demonstrativo do panorama dos valores praticados no mercado, tal pesquisa foi realizada através da barra de pesquisa do próprio google. Nesse momento o levantamento, como dito anteriormente, será para delimitar e conhecer as práticas de valoração de mercado

### ITEM 01 – PEDIATRIA

Microsoft Word - CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 024-2024 HOPE

2 / 5 100%

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.186.410/0001-95

4.2.2 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.2.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CREDENCIANTE.

4.2.4 Não substituir ou fazer-se substituir no cumprimento dos termos da avença, sem a anuência expressa do Credenciante.

V - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 O preço avençado pelas partes para a execução dos serviços antes mencionados é de R\$ 8.000,00 (oto mil reais) mensais, estimando-se o valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Conforme tabela abaixo

ITEM	Especialidade/ descrição da atividade	Nº de Prof.	UNID	QTD.	Valor unitario	Total
02	PEDIATRIA- Descrição de atividade 08 Ambulatorios mensais, sendo 02 semanais.com no minimo 15 consultas para cada ambulatorio consultas especializadas, avaliação, análises de exames, emissão de laudos, e atividades complementares correlatas.	1	mes	07	R\$8.000,00	R\$ 56.000,00

R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.186.410/0001-95



## 2- PLANTÕES MÉDICOS DE 12 HORAS NA EMERGENCIA

Microsoft Word - CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 023-2024 SPG 2 / 5 100%

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.186.410/0001-95

4.2.2 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.2.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CREDENCIANTE.

4.2.4 Não substituir ou fazer-se substituir no cumprimento dos termos da avença, sem a anuência expressa do Credenciante.

**V – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

5.1 O preço avençado pelas partes para a execução dos serviços antes mencionados é de **R\$1.803,33 (um mil, oitocentos e três reais e trinta e três centavos)** mensais, estimando-se o valor global de **R\$649.198,80(seiscentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)**. Conforme tabela abaixo:

ITEM	Especialidade/ descrição da atividade	Nº de Prof.	UNID	QTD.	Valor unitário	Total
19	<b>PLANTÃO MÉDICOS DE 12 HORAS NA EMERGENCIA</b> descrição da atividade: consultas especializadas, avaliação, consultas médicas gerais, análise de exames, emissões de laudos e atividades complementar correlatas	1	Unid	360	R\$1.803,33	R\$ 649.198,80

**VALOR TOTAL: R\$ 649.198,80(seiscentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)**

5.2 O faturamento será realizado no final do mês e o pagamento será efetuado mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

5.3 Os atendimentos que porventura tiverem que ser realizados e que não tenham sido previstos neste termo somente poderão ser realizados mediante autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde.

5.4 O contratante deduzirá, por ocasião de cada pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

**VI – DO PRAZO:**

6.1 O presente contrato vigorará no período **01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado por igual período desde que haja interesse administrativo e atendendo o disposto na legislação vigente, mediante termo aditivo.

6.2 Cada atestado emitido de nº 106 do Lp 11.132/2021, desde que devidamente fundamentado, até

Considerando que tais pesquisas de preço usado como referencial de mercado, são apenas estimativas para embasamento deste estudo técnico, onde será realizado pesquisa de preço para obtenção de valor de mercado local, levando as atualizações na prestação de serviço.

### 7. Descrição da solução como um todo

**7.1.** Como nosso município não possui corpo de profissionais o suficiente e visando o aumento de profissionais especialista que possam atender tais demandas e que não haja nenhum dano tanto para a população como para o poder público, é necessário que se faça tal processo para que os



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.186.410/0001-95



trabalhos que são desempenhados tanto pelas unidades de saúde em cada comunidade, como também no Hospital Municipal não sofram danos com falta de médicos e que acarretem um acúmulo de pacientes para serem atendidos, e não haja demora nos exames solicitados, assim dando assistência digna e agradável a população, gerando recursos para crescimento e modernização dos serviços no município.

## 8. Estimativas das quantidades a serem contratadas

8.1. Levando em consideração as solicitações constantes na demanda dos setor requisitante da Secretaria Municipal de saúde, abaixo segue os quantitativos estimados:

ITEM	Especialidade/ descrição da atividade	Nº de Profissional	UNID	QTD.
01	<b>PEDIATRIA</b> – Descrição da atividade: 04 ambulatorios mensais, sendo 01 semanais com no mínimo 15 consultas para cada ambulatorio, consultas especializadas, avaliação, análises de exames, emissão de laudos, e atividades complementares correlatas.	1	MÊS	12
02	<b>PLANTÃO MÉDICO</b> de 12 horas na <u>emergência do HMB</u> , consultas especializadas, avaliação, consultas médicas gerais, análise de exames, emissões de laudos e atividades complementar correlatas.	1	UND	720

## 9. Estimativa do valor da contratação

9.1. Para subsidiar o resultado para estimar os preços, foram utilizados fontes de preços de empresas prestadoras do ramo de serviços medicos, foram utilizados fontes de preços diretamente com empresas da região, tomando por base o Município da Contratação não possuir fornecedores para tal objeto, e, considerando os fatores: deslocamento, proximidade e celeridade, além de, características específicas de itens quanto a forma de prestação do serviços e unidades de medidas, e, após constação e não localização de itens em outros portais ou contratações similares, optou-se por realizar consultas com fornecedores, foram realizadas buscas em portais como



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.186.410/0001-95



Mural do TCM-PA.

9.2. Considerando a estimativa de preço fora do padrão médio localizado em outras fontes de pesquisa de preço, considerando o princípio da celeridade nos atos processuais, e por já haver realizado busca em portais, tomamos por base o inciso 5º da IN nº 65/2021 que orienta acerca das pesquisas de preços “§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente”. Tais valores apresentados não trazem prejuízo ao processo pois os mesmos estão compatíveis com praticado no mercado, sem onerar o orçamento e benefício para esta administração.

9.3. Neste primeiro momento da fase interna do procedimento de contratação, serão utilizados os parâmetros dispostos na IN nº65/2021, o levantamento de preço junto com a planilha completa na qual se tomou por base as fontes para composição de preços. Destaca-se, ainda que o levantamento dos preços que constarão do Termo de Referência respeitarão o disposto legal. Conforme planilha abaixo:

MAPA DE APURAÇÃO

EMPRESA A: PREFEITURA DE BELTERRA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/

ITE M	Especialidade/ descrição da atividade	Nº de Profissional	UNID	QTD.	A	TOTAL
02	PEDIATRIA – Descrição da atividade: 04 ambulatórios mensais, sendo 01 semanais com no mínimo 15 consultas para cada	1	MÊS	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.186.410/0001-95



	ambulatório, consultas especializadas, avaliação, análises de exames, emissão de laudos, e atividades complementares correlatas.					
1 9	<b>PLANTÃO MÉDICO</b> de 12 horas na <u>emergência do HMB,</u> consultas especializadas, avaliação, consultas medicas gerais, análise de exames, emissões de laudos e atividades complementar correlatas.	1	UND	720	R\$ 1.803 ,33	R\$ 1.298.397,60

Valor total estimado para a realização do certame R\$ 1.394.397,60 (UM MILHÃO TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE SEAS E SESSENTA CENTAVOS).

**10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

10.1. Para que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Administração é necessário um conjunto de elementos e especificações técnicas com descrição minuciosa dos serviços a serem prestados na organização dos procedimento o qual serão realizado onde os mesmo beneficiarão esta municipalidade.

10.2. A presente a licitação para contratação de empresa prestadora de serviços conforme especialidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.186.410/0001-95



constante neste documento deverá ser realizada conforme a necessidade da ordenadora de despesa de forma a dar mais economicidade e celeridade a administração Administração.

10.3. O que observamos ao consultar o portal compras governamentais é que a maioria dos órgãos da Administração Pública realiza a contratação objeto deste documento através de licitação na modalidade **inexigibilidade para credenciamento** de forma eletrônica com validade de 12 meses, unificando nesses processos as demandas levantadas para o prazo de um ano.

10.4. A devida contratação destes itens precisa ser de qualidade e condizente com as expectativas institucionais a seguir: a prontidão no atendimento do serviço, com base nos prazos estipulados, trará maior confiabilidade na contratação, promovendo o contínuo fluxo de submissões; outro fator de grande importância é a comunicação entre a Administração Pública e a empresa contratada, a fim de manter o andamento correto do trabalho.

10.5. O gestor do certame terá a obrigatoriedade de, antes de autorizar as despesas no momento da autorização do empenho, avaliar a pertinência de cada empresa credenciada, verificando a justificativa apresentada para a utilização de cada item.

10.6. A utilização da modalidade de inexigibilidade para o credenciamento de empresas é a forma que mais se adequa às necessidades desta ordenadora, em razão da sua vantajosidade, em conformidade com o que preceitua Art 74 e o art. 79, I, de acordo com o Decreto Nº 11.878, De 9 De Janeiro De 2024 da lei de licitações..

## **11. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

11.1. Em pesquisa realizada no TCM/PA, foram encontrados processos licitatórios na Lei nº 14.133/2021 modalidade de credenciamento relacionado ao objeto o qual pretendemos contratar, porém, visto que os valores e forma de execução dos serviços se tornou indisponível, a SEMSA optou por estar fazendo um novo certame dentro da realidade do município e conforme necessidade a ser atendida

## **12. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento**

11.1. Em relação a esta contratação, a mesma está prevista no planejamento orçamentário da SEMSA para o ano de 2025 e constará no plano de ação do mesmo.

## **13. Resultados pretendidos**

13.1. A necessidade da contratação considera, em sua motivação, permitir que os objetivos estratégicos das CONTRATANTES;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.186.410/0001-95**



13.2. facilitar o acesso dos munícipes a outros serviços de saúde e especialistas;

13.3. reduzir o tempo de espera de paciente a procura por um atendimento especializado ou procedimento necessário;

13.4. A contratação de serviços médicos na rede pública pode ter uma série de objetivos e resultados desejados para melhorar a qualidade do atendimento, a eficiência dos serviços de saúde e a satisfação dos pacientes. Alguns resultados pretendidos incluem:

13.4.1. Ampliação do Acesso:

- Garantir que mais pessoas tenham acesso a serviços médicos essenciais.
- Reduzir as filas de espera para consultas e procedimentos.

13.4.2. Melhoria da Qualidade Assistencial:

- Aumentar a qualidade dos serviços médicos oferecidos, garantindo padrões adequados de atendimento.
- Reduzir os índices de complicações e reinternações.

13.4.3. Especialização e Diversificação de Serviços:

- Oferece serviços especializados e procedimentos de alta complexidade.
- Diversificar a gama de especialidades médicas disponíveis na rede pública.

13.4.4. Redução de Custos Operacionais:

- obtenha os recursos financeiros ao contratar serviços especializados de forma mais eficiente para manter equipes médicas fixas em todas as áreas.

13.4.5 Agilidade no Atendimento:

- Reduzir os prazos de espera para consultas, exames e cirurgias.
- Melhorar a eficiência na marcação de consultas e procedimentos.

13.4.6. Aprimoramento da Gestão da Saúde Pública:

- Contribuir para uma melhor gestão e planejamento estratégico dos recursos na área da saúde.
- Permitir a alocação de recursos de acordo com a demanda específica de cada região.

13.4.7. Foco na Prevenção e Promoção da Saúde:

- Incentivar ações preventivas e programas de promoção da saúde para reduzir a incidência de doenças.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.186.410/0001-95**



-Estimular a participação da comunidade em programas de saúde preventiva.

13.4.8. Avaliação de Desempenho e Qualidade:

- Implementar mecanismos de avaliação de desempenho das empresas prestadoras de serviços médicos.

-Monitorar e garantir a qualidade dos serviços por meio de indicadores específicos.

13.4.9 Integração com a Comunidade:

- Estabelecer parcerias que promovam a integração da comunidade local com os serviços de saúde.

- Implementar estratégias de comunicação para informar a população sobre os serviços disponíveis.

13.4.10. Satisfação do Paciente:

- Melhorar a experiência do paciente em serviços de saúde.

- Obtenha feedback regular dos usuários para melhorar continuamente a qualidade do atendimento.

13.4.11. Conformidade com a Legislação:

-Certifique-se de que o contratado esteja em conformidade com as leis e regulamentações locais.

- Evite questionamentos legais e garanta a transparência no processo de contratação.

**14. Providências a serem adotadas**

14.1. Em relação a gestão e fiscalização da contratação foi considerado que os servidores da Administração pública sejam designados a fim de acompanhar a execução do Objeto, caso seja necessário, o mesmo poderá passar por capacitações para tal finalidade.

14.2. Cumprimento dos deveres relacionados a Contratante e a Contratada, que serão de comum acordo ao ser firmado em contrato.

**15. Possíveis impactos ambientais**

15.1. Não se aplica por se tratar de prestação de serviço de saúde.

**16. Declaração da viabilidade ou não da contratação**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.186.410/0001-95



16.1. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 3º, XIII da IN 007/2021 de 27 de agosto de 2021.

Belterra - PA, 15 de Outubro de 2024.

Identificação e assinatura da equipe de planejamento da  
contratação

Responsáveis pela elaboração dos ETP	
<b>Nome:</b> Sarah Simone Silva de Oliveira	
<b>Cargo:</b> Coordenação de Ações de saúde	<b>MAT. 904</b>
<b>CPF:</b> 687.365.432-49	<b>Assinatura</b> 
<b>Nome:</b> Paulo Victor Dos Santos Pinheiro	
<b>Cargo:</b> Coordenação Do Hospital Municipal	<b>Mat. 5600</b>
<b>CPF:</b> 743.702.602-30	<b>Assinatura:</b> 

Sarah Simone Silva de Oliveira  
Enfermeira  
COREN-PA: 284023

Paulo Victor dos Santos  
Diretor Hospital Municipal de Belterra  
Decreto nº 0076/2024